



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

MEMORANDO PARA PEDIDO DE DISPENSA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SINFRA

MEMO Nº /SINFRA/2026

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa para Manutenção de Garantia – Artigo 75, IV, 'a', da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Prezada(o) Secretária(o),

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, da SEGUNDA REVISÃO 30 KM, para manutenção de garantia por quilometragem rodada sendo o veículo da marca: TOYOTA HILUX, modelo: HILUX CDLOWM4FD: chassi:8AJDA3CD9S1847299, PLACA: SPW9E43 da Empresa DISVECO LTDA. Av. Ismael José do Nascimento, 2017 – Centro, Tangará da Serra – MT, 78300-108. Telefone: (65)3311-5400.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos **serviços de manutenção programada do fabricante**, ou por quilometragem de uso de tempo de serviço da TOYOTA HILUX CDLOWM4FD: chassi:8AJDA3CD9S1847299, PLACA: SPW9E43 contemplando o fornecimento de **mão de obra técnica especializada, peças genuínas recomendadas pelo fabricante** autorizado da cidade de Tangará da Serra/MT, conforme orientações do plano de manutenção preventiva da fabricante TOYOTA.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

A execução do serviço deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de serviço, respeitando o prazo de deslocamento e entrega das peças.

Não será extraído o contrato. Sobre isso, a lei dispensa a formalização do contrato quanto se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

(manutenção programada com preservação da garantia técnica – A CAMIONETE TOYOTA marca TOYOTA HILUX, CDLOWM4FD CHASSI: 8AJDA3CD9S1847299 PLACA: SPW9E43, revisão preventiva por quilometragem rodada.

3.1. Identificação da Demanda

A presente contratação visa à realização dos serviços de manutenção preventiva por quilometragem, da CAMIONETE TOYOTA marca: TOYOTA HILUX, CDLOWM4FD, CHASSI, 8AJDA3CD9S1847299 PLACA: SPW9E43 com fornecimento de peças, componentes e mão de obra técnica especializada, conforme recomendações expressas do fabricante, a ser executada durante o período de vigência da garantia técnica do equipamento.

3.2. Justificativa Técnica e Atendimento aos Requisitos Legais

MARCA: TOYOTA HILUX, modelo: HiLUX CDLOWM4FD: chassi: 8AJDA3CD9S1847299 PLACA: SPW9E43 RENAVAL: 01433915801 por quilometragem de serviço, atualmente com tempo de serviço, encontra-se **dentro do prazo de garantia do fabricante**, conforme manual de operação e termo de garantia emitido pela DISVECO LTDA. Para manter essa garantia, é obrigatória a realização das manutenções preventivas nos intervalos estipulados, utilizando exclusivamente:

- Peças e componentes originais de fabricação nacional e estrangeira fornecidas ou validadas pela marca;
- **Mão de obra técnica autorizada**, com conhecimento específico do equipamento;
- Serviços prestados por **oficina ou empresa credenciada pela DISVECO LTDA**, conforme rede autorizada de assistência técnica oficial.

A aquisição de peças e a realização do serviço **junto ao fornecedor original ou sua rede autorizada** é uma **condição expressa** da fabricante para a **vigência da garantia**. A utilização de fornecedores não autorizados ou peças paralelas **implica a perda imediata da cobertura técnica** do bem, conforme termo de garantia vigente.

Assim, estão plenamente atendidos os requisitos do **art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação por dispensa de licitação **quando se tratar da aquisição de peças, componentes ou bens originários do fornecedor original do equipamento**, desde que:

- Sejam **bens, peças ou componentes de origem nacional ou estrangeira** (como é o caso das peças do TOYOTA HILUX CDLOWM4FD ANO/MODELO 2025/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

- Sejam **necessários à manutenção do equipamento** (revisão obrigatória por tempo de serviço);
- Sejam adquiridos **do fornecedor original** ou de sua **rede oficial** durante o período de **garantia técnica**;
- E que **a aquisição com o fornecedor original seja condição indispensável** para a manutenção dessa garantia, conforme comprovado nos termos contratuais e orientações técnicas da fabricante . TOYOTA.

3.3. Inviabilidade de Contratação por Outros Meios

Não é possível a contratação de empresa não autorizada ou a aquisição de peças fora do canal original sem que ocorra a **imediata perda da garantia técnica** do equipamento. Tal fato **torna inviável a competição**, pois apenas os fornecedores vinculados à rede oficial da fabricante estão habilitados a fornecer os serviços e insumos exigidos.

A DISVECO LTDA é a única concessionária autorizada na região de Tangará da Serra/MT, sendo o deslocamento do veículo até a sua sede a única opção viável para a realização da manutenção no representante oficial da marca TOYOTA.

3.4. Base Legal

A contratação está amparada no **art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para **aquisição de componentes ou peças de uso exclusivo do fabricante durante o período de garantia do bem**, desde que a substituição por itens de terceiros implique a **perda da garantia**.

3.5. Conclusão

Diante do exposto, e considerando a necessidade de preservar a **garantia técnica do equipamento**, a **especificidade da mão de obra**, o **uso obrigatório de peças originais**, e a **condição imposta pela fabricante**, **justifica-se a contratação direta com fornecedor autorizado**, por meio de dispensa de licitação, em total conformidade com a legislação vigente.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.360/0012-19, com sede na Av. Ismael José do Nascimento, 2017 – Centro, Tangará da Serra – MT, 78300-108, TELEFONE: (65) 3311-5400, se justifica pelo fato de tratar-se de concessionária autorizada da marca TOYOTA, sendo integrante da rede oficial de assistência técnica e fornecimento de peças originais da fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

Conforme disposto no plano de manutenção da TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, chassi: 8AJDA3CD9S1847299 PLACA: SPW9E43 RENAVAL:01433915801, a realização da revisão de quilometragem. Devem ocorrer exclusivamente por meio de concessionárias credenciadas, com o uso de peças originais e mão de obra técnica autorizada. A contratação de empresa diversa, ou que não integre a rede autorizada, comprometeria a **validade da garantia técnica do equipamento**, em desconformidade com os termos estabelecidos pelo fabricante.

Além disso, DISVECO LTDA. **é a empresa autorizada mais próxima do Município de Tangará da Serra/MT.**, sendo, portanto, **única prestadora habilitada na região** para o atendimento técnico especializado exigido para a preservação da garantia do equipamento.

Dessa forma, a escolha da empresa DISVECO LTDA. Atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado, foram realizadas **pesquisas e cotações junto à empresa autorizada DISVECO LTDA** única autorizada para realizar a manutenção técnica na Camionete TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, CHASSI:8AJDA3CD9S1847299,PLACA: SPW9E43.

O valor apresentado pela empresa compreende:

- **Serviços de manutenção programada por tempo de serviço** conforme manual do fabricante;
- **Fornecimento de peças e componentes originais**, nacionais e estrangeiros, exigidos para a manutenção de acordo com os padrões da TOYOTA;
- **Mão de obra especializada**, executada por técnico certificado e autorizado pela fabricante;

Diante da **inexistência de outras empresas autorizadas** a prestar os serviços exigidos dentro do escopo técnico determinado pelo fabricante, não há concorrência direta possível para formação de preço por meio de ampla pesquisa de mercado. Ainda assim, o valor ofertado pela DISVECO LTDA, foi avaliado como **razoável e compatível com os valores praticados para serviços autorizados de manutenção preventiva de equipamentos de grande porte**.

Considerando:

- A **especialização do serviço** e a necessidade de peças originais;
- A **restrição à execução por concessionária autorizada** durante o período de garantia;
- O custo com **logística de deslocamento técnico até o município**;

Verifica-se que o preço proposto está **dentro dos padrões esperados para esse tipo de serviço especializado**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência** exigidos na contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

Foi solicitado à empresa DISVECO TANGARÁ a apresentação de cópias de notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, a fim de subsidiar a justificativa de preço. No entanto, a empresa recusou-se a fornecer tais documentos, alegando os seguintes motivos, conforme declaração anexa:

- **Restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018):** A apresentação das notas fiscais de entes privados implicaria a divulgação de dados de terceiros.
- **Impossibilidade técnica de fornecimento das notas fiscais:** A empresa alega que, em razão da mudança no sistema interno do município de Tangará da Serra, a emissão de cópias de notas fiscais relativas a serviços prestados a entes públicos está inviabilizada.

Por fim, ressalta-se que a contratação direta com o fornecedor autorizado é imprescindível para manter a **vigência da garantia do equipamento**, o que evita custos futuros com manutenção corretiva e prejuízos à operação da frota municipal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão empenhadas das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS DA SINFRA
CHASSI:8AJDA3CD9S1847299, PLACA: SPW9E43, RENAVAM:01433915801

6.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(I) Gestão/Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
(II) Fonte de Recursos: 2905 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

3.3.90.39.19.00 – 1.1.501.000.000 – serviços – valor R\$ 495,00
3.3.90.30.39.10 – 1.1.501.000.000 – motor – valor R\$ 951,00
3.3.90.30.01.04 – 1.1.501.000.000 – lubrificantes – valor R\$ 779,25

CENTRO DE CUSTO 538

7. DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de **R\$2.225,25** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

8. FISCALIZAÇÃO

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como fiscalizadores desse termo de reconhecimento de dívida, conforme segue:

FISCAL DO TERMO: Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Régis Fagner dos Santos Matrícula 14227. e como suplente Luis Henrique Gomes Gimenes, Matrícula: 17632-1 .

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta, na forma do artigo 75, IV, 'a', da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, 13 de julho de 2026.

Assinaturas

Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Infra Estrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E737-6F7F-07F6-93B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 13/07/2026 13:30:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E737-6F7F-07F6-93B5>